



PORTARIA Nº. 056/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE FERNANDA PRISCILA DE ALMEIDA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, do Município de Serra Alta/SC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

<b>SERVIDOR:</b>	Fernanda Priscila de Almeida
<b>CPF:</b>	117.429.219-90
<b>RG:</b>	6.855.084 SSP/SC
<b>CARGO:</b>	Agente Comunitária de Saúde
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	40 horas semanais
<b>LOTAÇÃO:</b>	Secretaria de Saúde
<b>GRUPO:</b>	I-SEG
<b>NÍVEL:</b>	111
<b>LEI AUTORIZATIVA:</b>	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VIII “ <i>admissão de servidor substituto para suprir as ausências, afastamentos e licenças legalmente concedidas</i> ”.
<b>JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:</b>	Justifica-se a contratação pelo motivo da servidora efetiva estar em Licença.
<b>VIGÊNCIA:</b>	04/05/2020 até 31/12/2020, ou mediante retorno da servidora efetiva ao cargo.

**Art. 2º** Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br

E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

constante na Lei Complementar nº. 038/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

**Art. 3º** Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006, e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

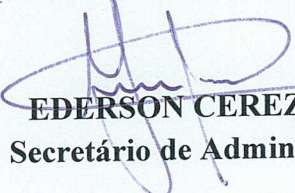
**Art. 4º** Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de maio de 2020.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

MUNICIPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Portaria 056/2020
DATA:	04/05/2020
EDIÇÃO N.º	3130
ABSTINEREM-SE	